



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS À PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS

Chamada Pública SMDR n.º 01/2020 para selecionar Entidades Socioassistenciais (UNIDADES RECEBEDORAS) dos gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 com suas alterações e pelo Termo de Adesão nº 0442/2013 de conformidade com a Portaria SEISP/MC nº 21 de 23 de abril de 2020, publicada no DOU em 27 de abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57310-245, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, representada neste ato pelo Secretário, **Sr. CARLO HENRIQUE LÚCIO DA SILVA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003 com suas alterações, Resoluções do GGPA n.ºs: 62/2013 e 81/2018, os normativos e regras do Termo de Adesão nº 0442/2013 de conformidade com a Portaria nº 21 de 23 de abril de 2020, elaborada e publicada pela SEISP/MC (DOU em: 27/04/2020), em favor do Município de Arapiraca/AL vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, realizar a **1ª Chamada Pública/2020**, para selecionar entidades para recebimento de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, fornecidos por agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais individuais enquadrados(as) no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar das redes sócio assistenciais do município, no período de agosto a dezembro de 2020, podendo ultrapassar para o ano civil seguinte (2021).

1. Objeto

O objeto da presente Minuta de Chamada Pública tem como principal finalidade a seleção de Entidades Sócio Assistenciais, Organizações sem Fins Lucrativos e Serviços Públicos Institucionais, de Assistência Social e de Saúde para na qualidade de **Unidades Receptoras**, tornarem-se aptas ao recebimento dos gêneros alimentícios provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea e fornecê-los aos beneficiários consumidores, em consonância com as normas estabelecidas neste Edital.

1.1. Poderão participar deste processo de seleção de Entidades/Instituições que:

a) Tenham entre suas atividades, ações voltadas para o fornecimento de kits de alimentos in natura ou de refeições prontas às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e



vulnerabilidade social, preferencialmente entidades que ofertem acolhimento do tipo abrigo com público fixo;

- b) Apresentem cadastro de usuários com necessidades especiais do tipo: (nutrizes, portadores(as) de deficiência nutricional, acometidos de doenças crônicas (alta complexidade de cura), que não estejam participando de programas similares, comprovadas(os) por órgão/profissional competente, para fornecimento de alimentos forma "in natura";
- c) Comproven o período mínimo de 2 (dois) anos de existência;
- d) Apresentem cadastros de usuários priorizando famílias cadastradas no Cad'Único
- e) Respeitem as demais condições legais e as constantes deste edital.

1.2. Não poderão participar desta seleção:

- a) Entidade com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ suspenso;
- b) Entidade com a gestão da diretoria atual expirada
- c) Entidade que não tenha sua sede no Município de Arapiraca;

2. Documentos de Habilitação Necessários

Para participar deste processo, as Entidades deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, em um único envelope lacrado e identificado com o nome da Razão Social e Nº do CNPJ:

- a. Situação cadastral da entidade perante a Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
- b. Documentos da Entidade, registrados em cartório (Estatuto Social e Ata de eleição e posse da atual diretoria);
- c. Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência), do(a) responsável pela entidade;
- d. Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência) das 03 (três) pessoas responsáveis pelo recebimento dos produtos;
- e. Cadastro atualizado da entidade, em papel timbrado próprio devidamente preenchido (todas as informações) modelo (Anexo I);
- f. Cadastro de famílias (público atendido), com as informações solicitadas no formulário modelo. (Anexo II), em papel timbrado próprio para entidades de público não fixo;
- g. Cópia do Registro no Conselho Municipal de Assistência Social, para as Entidades sócio assistenciais.

Obs.: - As Unidades Públicas Institucionais de Assistência Social, Segurança Alimentar e de Saúde, como: (CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (antigo PETI), Centro POP, Abrigos Institucionais, Equipamentos Públicos de SAN e os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), não necessitarão apresentar os documentos mencionados anteriormente nos sub itens; b, f e g).

3. Prazo para Apresentação de Documentação

As Entidades Sócio Assistenciais e demais instituições interessadas no benefício ofertado pelo PAA Municipal/ 2020, deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **13 à 24 de julho de 2020**, no horário das **08:00 às 14:00** horas, na Secretaria de Desenvolvimento Rural de Arapiraca/AL, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha – Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57311-245.



4. Local e periodicidade de recebimento dos produtos

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser distribuídos às Entidades Sócio Assistenciais e demais instituições selecionadas, na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Dom Jonas Batingas nº 539, Bairro Ouro Preto – Arapiraca, nos dias de terças-feiras, no horário das 08:00 as 12:00 horas, no período de agosto a dezembro de 2020, podendo estender-se até o ano de 2021, no qual o Gestor do PAA no município atestará o seu fornecimento.

4.2. As Entidades Sócio Assistenciais e demais instituições, deverão coletar semanalmente os gêneros alimentícios no endereço da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA., sem nenhum ônus para a gestora do Projeto.

4.3 As Entidades Sócio Assistenciais e demais instituições, após o recebimento dos gêneros alimentícios terão total responsabilidade na entrega aos beneficiários cadastrados, respeitando as diretrizes que regem o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, podendo ser fiscalizadas pelos órgãos de controle e pela instância local de controle social (COMRURAL).

5. Disposições Gerais

5.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Rural, no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do sítio eletrônico: web.arapiraca.al.gov.br e pelo telefone: (82) 9 9991-4327.

5.2. A definição dos produtos, quantidades e variedades, serão definidas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura/Unidade Executora, quando da conclusão do processo de seleção.

5.3. A Unidade Executora do PAA/2020, do Município de Arapiraca, com a anuência da Instância de Controle Social, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Arapiraca-COMRURAL, estabelece que, independente do número de cadastros válidos de famílias, apresentados pela entidade (*Unidade Receptora*), só haverá capacidade de atendimento por semana, a um público de no máximo 1.500 pessoas por cada instituição social.

5.4. Para a(s) entidade(s) que apresentar(em) no(s) seu(s) Estatuto(s), objetivo social comunitário, agregando outras associações e/ou organizações; considerando o momento atual em que vivemos uma pandemia ameaçando a saúde e a economia da população, a Unidade Executora poderá atender semanalmente, até o dobro da quantidade de pessoas mencionadas no subitem anterior, "5.3".

5.5. Para melhor aproveitamento dos gêneros alimentícios, como sugestão recomenda-se que as entidades de público não fixo, promovam a distribuição dos alimentos sempre que possível na forma de "alimento pronto", tipo sopão. A organização que utilizar esse procedimento com mais frequência, constará nos relatórios de execução do PAA, elaborados pela coordenação do programa, recebendo avaliação positiva, a qual valerá como critério de seleção em futuros projetos de segurança alimentar.

5.6. As Entidades Sócio Assistenciais e as Unidades Públicas de Assistência Social e de Saúde que apresentarem toda documentação requerida no âmbito deste Edital, estarão aptas para o recebimento dos produtos do Programa de Aquisição de Alimentos/PAA Municipal no exercício de 2020, respeitada a ordem e os critérios preestabelecidos.

Arapiraca/AL, 13 de julho de 2020.

Carlos Henrique Lúcio da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural
Titular do Órgão



ANEXO I

**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL COMPRA COM DOAÇÃO
SIMULTÂNEA**

CADASTRO – ENTIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL

Entidade/Nome Fantasia.....
 Razão Social:.....
 CNPJ:.....
 Endereço:.....
 Complemento:..... Telefone(s):.....
 CEP: UF:..... Município:.....

MODELO

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:
 Endereço:.....
 CPF:..... RG:..... SSP/.....
 Cargo:..... Telefone(s):.....
 E-mail:.....

PÚBLICO ATENDIDO: FIXO: SIM () NÃO ()

<u>Faixa Etária:</u>	<u>Nº de Pessoas atendidas:</u>	<u>Sexo:</u>
00-06	_____	M..... F.....
07-15	_____	M..... F.....
16-17	_____	M..... F.....
18-64	_____	M..... F.....
>65	_____	M..... F.....

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

NOME:
 CPF: RG: SSP/.....
 CARGO/FUNÇÃO:..... TELEFONE(S):.....

NOME:
 CPF: RG: SSP/.....
 CARGO/FUNÇÃO:..... TELEFONE(S):.....

NOME:
 CPF: RG: SSP/.....
 CARGO/FUNÇÃO:..... TELEFONE(S):.....

Arapiraca, ____ / ____ /2020

.....
 Assinatura/Responsável pelas informações

- Obs. Usar papel timbrado da entidade



ANEXO II

CADASTRO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o)		MODELO

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o)		

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o)		

Arapiraca, ____ / ____ /2020.

.....
Responsável pela Entidade

- Obs. Usar papel timbrado da entidade